



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.311, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015

Concede transporte a munícipes Vilamarienses até o município de David Canabarro – RS, para participação na 38ª Romaria da Terra.

A Prefeita Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte à munícipes Vilamarienses, até o Município de David Canabarro-RS, no dia 17 de fevereiro de 2015, para participação na 38ª Romaria da Terra.

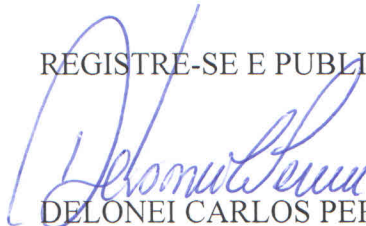
Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio ou terceirizado.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

VILA MARIA - RS, 10 de fevereiro de 2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo